

Edital nº 07/2026 – Dispõe sobre o resultado definitivo da prova objetiva após a fase recursal, a convocação para a prova de aptidão física e demais disposições

O representante legal da **Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo (CODEPAS)**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, faz saber o que segue:

1. Do resultado definitivo da prova objetiva: tendo em vista que não foram interpostos recursos, **ratifica-se o resultado anteriormente divulgado**, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva**.

2. Convocação para a prova de aptidão física: os candidatos constantes no **Anexo** deste edital, pré-classificados conforme a regra estabelecida no item 6.3.1.1 do Edital de Abertura das Inscrições, **ficam convocados para a realização da prova de aptidão física, conforme as disposições desta convocação oficial**. A prova será aplicada de acordo com o estabelecido na tabela abaixo e nos itens subsequentes, ficando revogadas as disposições em contrário:

DATA: 24/05/2026 (DOMINGO) - TURNO: MANHÃ	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: às 8h	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: às 9h
LOCAL:	SESI PASSO FUNDO, Rua Coronel Camisão, nº 283, Bairro Vila Popular, no Município de Passo Fundo/RS.
TESTE:	TESTE DE CORRIDA DE 10MIN

2.1. Para fins de identificação, **os candidatos ficam convocados a comparecer ao seu local de prova, na data indicada**, com antecedência de **60 minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões (vide tabela do item 2 deste edital). No horário estabelecido para o fechamento dos portões, estes serão fechados, não sendo mais permitido, a partir de então, o ingresso de qualquer candidato no local de prova.

2.1.1. Com o objetivo de evitar aglomerações e transtornos nas proximidades do horário de fechamento dos portões, recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com a antecedência previamente indicada e colaborem com o cumprimento das regras fixadas nos avisos afixados nos locais de aplicação, bem como com as medidas de segurança adotadas para a proteção de todos.

2.2. O candidato DEVERÁ comparecer trajado e calçado adequadamente para a prática desportiva, portando **documento de identificação oficial**, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura das Inscrições, em especial, o item 6.1.8 e seus subitens. Além disso, é **obrigatória a apresentação** de:

a) ATESTADO MÉDICO emitido há, no máximo, **15 DIAS ANTES DA DATA DA PROVA**; e

b) DECLARAÇÃO, A PRÓPRIO PUNHO, na qual manifeste a inexistência de impedimentos de ordem médica, o pleno estado de saúde e a aptidão para participar da prova física nos termos deste edital.

2.2.1. Considerar-se-á atestado médico, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato, o número da cédula de identidade e a descrição “apto para realizar atividades que exijam esforço físico”, além da identificação legível do emitente e o número de inscrição no CRM.

2.2.1.1. Se o nome do candidato, no documento oficial de identificação apresentado para a prova de aptidão física, for diferente do nome que consta no atestado médico, deverá ser apresentado o comprovante de alteração de nome (Certidão de casamento ou de divórcio ou de inserção de nome).

2.2.1.2. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

2.3. A **apresentação do atestado médico e da declaração**, dentro dos critérios acima descritos, comprovando a condição do candidato para executar atividades físicas, é **obrigatória**. A **ausência da declaração e/ou do atestado médico, ou a apresentação destes em desacordo com os critérios estabelecidos, impedirá a realização da prova de aptidão física e implicará eliminação do certame**.

2.4. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos vigentes, no dia de realização da prova:

a) será permitida a utilização de máscara de proteção individual para os candidatos que assim desejarem, contudo, cumpre salientar que, tendo em vista o desgaste causado pelas atividades físicas e, tendo em vista que a utilização da máscara é uma faculdade do candidato, as consequências advindas pela sua utilização durante a prática física são de responsabilidade do candidato, descabendo, posteriormente, alegações de prejuízo e/ou desconhecimento. Para fins de identificação e reconhecimento junto ao(s) fiscal(ais) de prova, faz-se necessária a breve remoção da máscara;

- b) os candidatos deverão comparecer preparados no que diz respeito à proteção solar, sendo permitida a utilização de bonés e/ou similares. Em relação à **alimentação e hidratação**, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, será autorizado, sob a responsabilidade do candidato, o consumo de alimentos leves e de fácil ingestão (frutas, barras de cereal ou de frutas, iogurte, dentre outros) e de substâncias líquidas não alcóolicas (água, sucos, isotônicos, dentre outros), desde que não interfira no andamento da prova. Salienta-se que o consumo está proibido **durante a realização dos testes**;
- c) os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los no envelope porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;
- d) todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

2.5. Para a prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato:

- a) dormir, na noite anterior à avaliação, o tempo necessário ao seu descanso;
- b) fazer sua última refeição com antecedência de duas horas da realização do teste;
- c) não fumar nas duas horas anteriores e posteriores ao teste;
- d) abster-se do consumo de álcool nas vinte e quatro horas que antecedem a avaliação;
- e) não carregar peso nem realizar esforço físico acentuado na véspera da avaliação.

2.6. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer no dia, horário e local estabelecidos nesta convocação oficial. Fica sujeito à eliminação o candidato que descumprir as normas previstas neste edital e/ou no Edital de Abertura das Inscrições.

3. Este edital encontra-se publicado nos sites www.codepas.com.br e www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade**. **O desconhecimento do conteúdo deste edital não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.**

4. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no item 10.1 do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

5. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão da CODEPAS** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Passo Fundo/RS, em 14 de maio de 2026.

Cristiam Thans,
Diretor-Presidente.